
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.362, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.443.545,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.443.545,31 (Onze Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0324	444042	196.284,94
462021339215038841 - FCP	0301	339039	3.000.000,00
901011012815078924 - FES	0349	339014	17.195,27
901011012815078924 - FES	0349	339018	2.463,88
901011030215078288 - FES	0301	339030	757.138,00
901011030215078288 - FES	0301	339039	95.040,00
901011030215078288 - FES	0349	335043	3.000,00
901011030215078288 - FES	0349	339030	20.000,00
901011030515078302 - FES	0349	339014	637.726,77
901011030515078302 - FES	0349	339030	2.396.445,71
901011030515078302 - FES	0349	339033	428.605,95
901011030515078302 - FES	0349	339039	1.941.323,90
901011030515078881 - FES	0349	339014	88.167,48
901011030515078881 - FES	0349	339030	617.848,49
901011030515078881 - FES	0349	339039	1.242.304,92
TOTAL			11.443.545,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.514, DE 11/03/2021.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.